LEI Nº 4.350, DE 08 DE ABRIL DE 2009.

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

AIRTON LUIZ ARTUS, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §1° do Artigo 3° da Lei Municipal n° 1.488 de 08 de março de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1° O Conselho Municipal de Saúde será composto por 20(vinte) membros:

I – Prefeitura Municipal – 03(três) representantes:
- Secretário da Saúde;
- um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II – Profissionais de Saúde – 05(cinco) representantes;
III – Prestadores de Serviço- 02(dois)representantes;
IV – Usuários 10(dez) representantes.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições do § 1° do art. 3° da Lei nº 1.488, de 08 de março de 1991.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 08 de abril de 2009.

AIRTON LUIZ ARTUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Leandro Pitsch
Secretário de Administração

Afixado no Quadro de Avisos Durante o Período de 08/04/09 a 08/05/09
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO